



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 053/18

Processo Administrativo n.º 17/10/35660

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação De Amigos Da Escola Do Centro Municipal De Ensino Fundamental Para Educação De Jovens E Adultos

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 06.002.717/0001-59, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 21 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	MESA DE PEBOLIM PINUS	01	1.464,84
02	MESA DE PING PONG C/ RODAS	01	831,65
03	MESA DE TAMANCOBOL MADEIRA	01	1.512,09
04	GABINETE DE MADEIRA ACONCHEGO 1,20 PRETO	01	300,00
05	MINI CAMA ELÁSTICA DE GINÁSTICA	10	1.589,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.697,57 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 21 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 JUN 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretário Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Representante Legal: *Ruth Gouveia Dias*
RG nº *18.015.778*
CPF nº *087.525.592-20*

Ruth Gouveia Dias
MPC 37.835
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO